



(JUNTA INTERVENTORA)

DECISÃO COREN/MA N.º 103 DE 01 DE JULHO DE 2019

*Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária de 2019
elaborada pela Diretoria do Coren-MA*

O Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão representado pelo presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

CONSIDERANDO o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 340/2018;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução Cofen nº 503/2016, estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Propostas e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão em reformular seu orçamento em 2019, porém, sem alteração do valor total do mesmo, encaminho a proposta de remanejamento entre contas, devido a insuficiência de saldo em determinadas contas no orçamento e sobra orçamentária de outras.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do Coren-Ma;

CONSIDERANDO a deliberação na 544ª (quingentésima quadragésima quarta) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 28 de junho de 2019.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária de 2019, elaborada e apresentada pela Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão ao Plenário, como segue:

REFORMULAÇÃO PARA MAIS:		REFORMULAÇÃO PARA MENOS:	
6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 - Máquinas e Equipamentos	R\$ 112.800,00	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa	R\$ 30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	R\$ 60.000,00	6.2.2.1.1.01.33.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Não Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos	R\$ 20.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002 - Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	R\$ 10.000,00	6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 - Passagens Aéreas	R\$ 40.000,00
6.2.1.1.1.09.01 .01 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	R\$ 10.000,00	6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio Representação	R\$ 67.800,00
		6.2.2.1.1.01.33.90.037.001 - Serviços de Segurança	R\$ 20.000,00
REFORMULAÇÃO PARA MAIS:		REFORMULAÇÃO PARA MENOS:	
		6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões	R\$ 15.000,00
Total (=) R\$ 192.800,00		Total (=) R\$ 192.800,00	

Art. 2º - Em face da Reformulação o Regional propõe a não alteração do valor global do orçamento.

Art. 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 01 de julho de 2019.


Wilton José Patrício
COREN-ES 68.684
Presidente da Junta


Kheila Azevedo Ferreira Passos
COREN-MA n.º 145.298
Secretária da Junta